



CONTRATO N° 037/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, A EMPRESA ARAUJO & FILHA LTDA - EPP DECORRENTE DO PREGÃO N° 004/2017.

Pelo presente instrumento de Termo de Contrato, de um lado o Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr.º VALMIR DOS SANTOS COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 987.874 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 488.192.985-20, residente nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado pela sua Secretária Municipal da Saúde em Exercício, a Sra. KARLA DE OLIVEIRA MENDONÇA, brasileira, solteira, portadora da CPF/MF sob o n.º 12.219.015/0001-24, residente nesta cidade, devorante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA ARAUJO & FILHA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Rua Porto Alegre n.º 440, Siqueira Campos, na cidade de Aracaju/SE, Estado de Sergipe, CEP. 49.075-490, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.411.301/0001-70, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Zélia Maria de Araújo Costa, portador do RG 368.568 SSP/AL e CPF 266.570.235-53 doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão de n.º 004/2017, que será regido em conformidade com a da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n.º 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender diversos setores desta Secretaria como também, aquisição e fornecimento parcelado de insumos básicos (material artesanal, educativo e de entretenimento) que atenderão as necessidades da Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2017, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão n.º 004/2017 e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei n.º. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO (art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

O fornecimento deverá ser realizado pela CONTRATADA de forma parcelada durante o período de vigência do contrato contados a partir da data de celebração do mesmo e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93).

Os materiais serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 43.018,32 (quarenta e três mil, dezoito reais e trinta e dois centavos) da forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	Valor	Valor Total
------	----------------------	-------	-----	-----	-------	-------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Fl. n° 514
Ass.

5	Apontador para lápis grafite, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, características adicionais sem depósito.	Lyke	und	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
9	Bloco recado, confeccionado em papel tipo sulfite, com auto-adesivo e removível, contendo no mínimo 100 folhas, medindo aproximadamente 101mm x 76mm.	Lyke	pct	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
10	Bloco recado, confeccionado em papel tipo sulfite, com auto-adesivo e removível, contendo no mínimo 100 folhas, medindo aproximadamente 50mm x 38mm pct c/4 blocos	Lyke	pct	120	R\$ 2,15	R\$ 258,00
11	Bobina para calculadora de mesa, tamanho 57mmx30 m.	Bobipel	Un	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
14	Borracha bicolor (azul/vermelho), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, caixa com no mínimo 40 (quarenta) unidades.	Zap	Cx	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
15	Borracha escolar em formato ponteira, caixa com no mínimo 50 (cinquenta) unidades.	Multflex	Cx	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
19	Caixa para Arquivo Morto, em plástico polionda, medindo aproximadamente 360X250X135MM, em polipropileno corrugado cores variadas..	Alaplast	Un	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
21	Calculadora eletrônica, aplicação financeira, display com no mínimo 12 dígitos, tipo mesa, fonte alimentação pilha AA(x4) ou adaptador, características adicionais visor com fácil leitura, com impressão e garantia mínima de 06 meses.	Cassio	Un	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
22	Calculadora eletrônica, display com o mínimo de 8 dígitos, tipo bolso, fonte alimentação bateria, características adicionais visor lcd 1 linha, sem impressão, largura mínima de 7,87 cm, altura mínima de 12,70 cm, peso aproximado 105 gramas, profundidade 1,25 cm.	GTX	Un	90	R\$ 6,50	R\$ 585,00
23	Caneta esferográfica, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, material plástico cristal, material ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais sextavada, transparente com tampa. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Capacidade de 1.500 m de escrita e no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto. Embalagem com 50 unidade.	Ingexpen	Cx	120	R\$ 14,40	R\$ 1.728,00
24	Caneta esferográfica, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, material plástico cristal, material ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais sextavada, transparente com tampa. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Capacidade de 1.500 m de escrita e no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto. Embalagem com 50 unidade.	Ingexpen	Un	60	R\$ 14,40	R\$ 864,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Fl. n° 500
Ass. J

25	Caneta esferográfica, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, material plástico cristal, material ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais sextavada, transparente com tampa. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Capacidade de 1.500 m de escrita e no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto. Embalagem com 50 unidade.	Ingexpen	Un	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
27	Caneta marcador permanente, tipo pincel atômico, material plástico, tipo carga recarregável, cor tinta preta, características adicionais caixa contendo 12 unidade.	GTX	Cx	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
28	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta porosa, diversas cores, tipo base água, características adicionais traço mínimo de 2,5 mm, não recarregável.	Lyke	Un	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
32	Clipe para papel, tratamento superficial galvanizado, tamanho nº. 2/0, material metal, formato trançado, caixa contendo 100 unidades.	Eccoclips	Un	150	R\$ 0,99	R\$ 148,50
35	Clipe para papel, tratamento superficial galvanizado, tamanho nº. 8/0, material metal, formato trançado, caixa contendo 25 unidades.	Eccoclips	Un	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
36	Cola branca de uso escolar, embalagem 1 kg, não tóxica, lavável, cola papel, cartolin entre outros.	Glinorte	Un	20	R\$ 6,85	R\$ 137,00
38	Cola em bastão, tubo plástico com base giratório, não tóxica, embalagem individual com no mínimo 22 gramas, para aplicação em papel, com secagem rápida, apresentação em caixa com 12 unidades, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Maripel	Cx	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
39	Cola, 90g composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido, embalagem contendo no mínimo 12 unidades.	Glinorte	Cx	240	R\$ 11,50	R\$ 2.760,00
41	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, características adicionais atóxico, lavável, inodoro, embalagem individual 18 ml, apresentação em embalagem contendo 12 unidades.	Glinorte	Cx	360	R\$ 8,42	R\$ 3.031,20
45	Elástico modelo para embalo de dinheiro, composição em látex, na cor amarelo, em alta qualidade e resistência, embalagem contendo 1.000 gramas.	GTX	Pct	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
47	Envelope modelo tipo saco para papel Carta, material papel off-set, gramatura mínima de 90 gramas, na cor branca, medindo 114 mm x 162 mm.	Scrcity	Un	800	R\$ 0,05	R\$ 40,00
48	Envelope modelo tipo saco para papel ofício, material papel off-set, gramatura mínima 90 gramas, comprimento 360 mm, cor branca, impressão sem impressão, largura 260 mm.	Via Brasil	Un	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
65	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, trava que permite maior segurança durante o corte.	Lyke	Un	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Fl. nº 521
Ass. J

71	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões aproximadas 150 mm x 20 mm.	Carbrink	Un	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
73	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento mínimo de 40 m, cor incolor, aplicação multiuso.	Alltape	Un	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
87	Lápis grafite escolar, material corpo madeira de manejo sustentável, formato corpo sextavado ou redondo, material carga grafite preto nº 2.	GTX	Un	40	R\$ 0,20	R\$ 8,00
92	Papel 40 Kg. Material papel ofsete 40 kg, cor branca, embalagem contendo no mínimo 250 unidade.	Informis	PCT	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
95	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor azul, embalagem contendo 100 unidades.	Carbont e	Cx	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
96	Papel couche com verso branco, gramatura mínima de 180 G/m ² , em formato A4 (210 x 297 cm), c/50 fls.	Offe Paper	Cx	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
104	Pasta arquivo, tipo L, material plástico, largura mínima de 220 mm, altura mínima 300 mm.	Lyke	Un	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
109	Pen-drive 4 Gb; Especificações técnicas: características gerais tipo armazenamento portátil do tipo pen-drive; conectividade USB 2.0 ou superior; capacidade de armazenamento 4Gb; compatibilidade mínima com windows XP; alimentação via porta USB; garantia total mínima de 01 (um) ano.	Sandisk	Un	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
112	Pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta preta, características adicionais escrita fina.	Lyke	Un	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
113	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor preta, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm, nas cores Azul, Preto e Vermelho.	GTX	Un	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
114	Quadro avisos, material madeira acarpitada com feltro verde, comprimento mínimo 100 cm, largura mínima 70 cm, finalidade anexar avisos, características adicionais sem porta de vidro e fechadura.	Wmill	Un	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
119	Tesoura costura, material toda em aço inoxidável, tamanho de regerência nº. 6, comprimento mínimo de 15.	Firjan	Un	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
128	Agulha de costura, compatível com máquina de costura Overlock, nº. 12, em aço niquelado.	Singer	und	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
129	Agulha de costura, tipo coser, material aço niquelado, cartela com no mínimo 10 agulhas.	Aquarela	pct	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
130	Agulha tipo crochê, material aço niquelado, tamanho nº. 5.	Tulipa	und	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
135	Barbante algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial crú, embalagem contendo 01 rolo com no mínimo 184 metros.	Bocazul	und	16	R\$ 3,87	R\$ 61,92
136	Boneca, brinquedo em geral, material plástico, características adicionais atóxico e lavável, tamanho mínimo de 25 cm.	Toys	und	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
137	Cabeça de boneca para uso em artesanato, em material de plástico, tamanho pequeno.	Toys	und	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Fl. n° 522
Ass. J

140	Cola líquida colorida, nas cores primárias, para uso em artesanato, atóxica, embalagem contendo no mínimo caixa com 04 unidades plásticas, peso líquido mínimo de 23 gramas cada, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Delta	cx	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
143	Cola para uso em couro, adesivo instantâneo, à base de cianoacrilato, embalagem contendo 100 gramas	Tek Bond	und	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
146	Cordeira, material sisal, tipo torcida (3 pernas), diâmetro 10 mm.	Sisal	m	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
148	Elástico vestuário, material composição aproximada 70% poliéster e 30% elastano, tamanho de referência nº 5 (largura de no mínimo 5 mm), embalagem contendo 100 metros, cor branca, características adicionais chato.	São José	und	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
149	Fio de Nylon nº. 30, utilizado em artesanatos em geral, composição Linha nylon monofilamento 100% poliamida, embalagem contendo no mínimo 100 metros.	Marai	pc	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
155	Lantejola 6mm, produto liso com furo no centro em PVC, aplicação em artesanato, pacote com aproximadamente C/500gr.	Lantecor	pct	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
156	Linha costura, material 100% poliéster comprimento mínimo de 1.500 metros, diversas cores, número referência 120.	Circulo	und	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
157	Linha nylon costura, material 100% Poliamida, 80g cores	Circulo	und	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
158	Linha crochê, material 100% algodão mercerizado, comprimento mínimo 1.000 metros, cores variadas.	Circulo	und	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
159	Linha LA tricô, material acrílico, gramatura 40g, cores variadas.	Circulo	Ro	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
161	Manta Acrílica (modelo ref. Acrilon), gramatura de 150 G/m², medindo aproximadamente 150 cm de largura, composição 100% poliéster.	Vinil	und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
162	Massa para biscuit, composta de poliacetato de vinila, álcool etílico, cânfora, óleo mineral, amido de milho e anelina não comestível. Embalagem com dados do fabricante e informações do produto, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, na cor branca.	Maiz	und	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
164	Palito, material madeira, formato roliço, comprimento mínimo de 23 cm, aplicação espetinho carne churrasco, embalagem com no mínimo 100 unidade.	Theoto	pct	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
170	Papel embrulho, tipo papel kraft, gramatura mínima de 60 G/m², apresentação folha, largura mínima de 76 mm, comprimento mínimo de 112 mm, cor parda.	VMP	und	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
181	Pistola elétrica para aplicação de cola quente, tamanho grande (bastão) - pistola de adesivo, mínimo 40 w, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, bivolt (110 x 220 volts), ponta de metal com isolante térmico, o aplicador utiliza cola quente de resina plástica em bastão de espessura grossa, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	GTX	und	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Fl. n° 523
Ass.

182	Pistola elétrica para aplicação de cola quente, tamanho pequena (bastão)- pistola de adesivo, mínimo 40 w, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, bivolt (110 x 220 volts), ponta de metal com isolante térmico, o aplicador utiliza cola quente de resina plástica em bastão de espessura fina, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	GTX	und	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
184	Renda, modelo bico de renda, material nylon, formato desenhos florais, comprimento mínimo de 50 mt, largura 50mm, cores, características adicionais com barra minuciosamente desenhada.	Trader	ro	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
186	Tecido de algodão para confecção de pano prato, cor branca.	Peixoto	m	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
187	Tecido em algodão, estampado, largura mínima de 140 cm, a ser utilizado em decoração junina, estamapas diversas.	Itatex	m	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
197	Viés, material algodão, modelo estreito, tipo liso, comprimento mínimo 20 metros, largura 35 mm, diversas cores.	Cinderela	Un	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
205	Lixa para polir unhas com no mínimo 02 lados de granulação.	Darma	und	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
207	Plástico Adesivo, para uso escolar, transparente, medidas mínimas de 45 cm x 25 metros.	Polyfix	ro	17	R\$ 30,00	R\$ 510,00
209	Caderno de caligrafia com escrita Número 1, comprimento mínimo de 150 mm, largura mínima de 210 mm, tipo pedagógico, caligrafia.	Bahia Artgrfica	und	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
210	Caderno de caligrafia com escrita Número 2, comprimento mínimo de 150 mm, largura mínima de 210 mm, tipo pedagógico, caligrafia.	Bahia Artgrfica	und	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
211	Caderno de caligrafia com escrita Prê, comprimento mínimo de 150 mm, largura mínima de 210 mm, tipo pedagógico, caligrafia.	Bahia Artgrfica	und	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
213	Caneta tipo hidrocor, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões aproximadas: 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico ou equivalente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GTX	cx	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
214	Giz de cera, antialérgico, tamanho pequeno, cores variadas, caixa com 12 (doze) unidades. Embalagem com identificação do produto e a marca do fabricante.	Delta	cx	80	R\$ 1,45	R\$ 116,00
218	Apito, material plástico, aplicação esporte, tamanho médio, características adicionais com dedal.	Dodó	und	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
221	Bola de Futebol de Salão, modelo oficial, confeccionada em PU, costurada, circunferência entre 61 a 64 cm, com peso entre 410 a 440 gramas, com miolo removível e lubrificado.	Classe	und	5	R\$ 46,50	R\$ 232,50
223	Bola voleibol, modelo oficial, material microfibra, peso cheia 260 a 280 gramas, circunferência 65 a 67 cm, características adicionais miolo removível e lubrificado.	Classe	und	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
225	Jogo brinquedo tipo quebra-cabeças, embalagem contendo no mínimo 24 peças; em papelão reforçado ou material semelhante.	Disney	und	1	R\$ 12,60	R\$ 12,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Fl. n° 524
Ass.

230	Jogo de boliche para atividades recreativas, contendo no mínimo 06 pinos e 01 bola, em material plástico, atóxico e lavável.	Disney	und	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
231	Jogo de dama composto por 01 (um) tabuleiro quadriculado de material MDF ou similar medindo aproximadamente 30 x 30cm, com 64 casas (8 casas por 8 casas) sendo 32 claras e 32 escuras e acompanhado de 24 peças redondas de plástico duro, sendo 12 claras e 12 escuras.	Dutri	und	10	R\$ 13,41	R\$ 134,10
						43.018,32

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de: Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais; Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo domicílio ou sede do licitante; Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os materiais, objeto deste contrato, serão entregues conforme solicitação de cada secretaria, de forma parcelada, e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco), contados a partir da solicitação.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no



instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

10.122.0007.2.046 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria da Saúde;

3390.30.00 – Material de Consumo;

Dotação 423;

Fonte de Recurso 006/RP.

10.122.0007.2.047 – Colegiado Interfederativo Regional - CIR;

3390.30.00 – Material de Consumo;

Dotação 434;

Fonte de Recurso 028/CIR.

10.301.0007.2.051 – Gestão da Atenção Básica em Saúde;

3390.30.00 – Material de Consumo;

Dotação 461;

Fonte de Recurso 006/RP e 027/PAB.

10.301.0007.2.055 – Núcleo de Saúde da Família – NASF – PAB- (PAB Variável);

3390.30.00 – Material de Consumo;

Dotação 521;

Fonte de Recurso 027/NASF.

10.302.0007.2.057 – Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC;

3390.30.00 – Material de Consumo;

Dotação 552;

Fonte de Recurso 027/MAC.

10.302.0007.2.058 – Farmácia Popular do Brasil;

3390.30.00 – Material de Consumo;

Dotação 564;

Fonte de Recurso 027/PFB.

10.302.0007.2.059 – Teto Municipal Rede Psicossocial – RSM – CRAC – CASA DE ACOLHIMENTO;

3390.30.00 – Material de Consumo;

Dotação 577;

Fonte de Recurso 027/Casa de Acolhimento.

10.302.0007.2.060 – Teto Municipal Rede Psicossocial – RSME – CAP I e AD;

3390.30.00 – Material de Consumo;

Dotação 592;

Fonte de Recurso 027/CAPS I e CAPS AD.



10.304.0007.2.064 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária;
3390.30.00 – Material de Consumo;
Dotação 626;
Fonte de Recurso 027/VISA.

10.305.0007.2.064 – Gestão das Ações da Vigilância em Epidemiologia;
3390.30.00 – Material de Consumo;
Dotação 637;
Fonte de Recurso 027/Vig. EPID.

10.305.0007.2.066 – Incentivo às Ações de Vig. Prevenção e Controle das DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS – (PVVS);
3390.30.00 – Material de Consumo;
Dotação 644;
Fonte de Recurso 027/DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão nº 004/2017 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que o originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.



§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor Marcel Eduardo Santos Rocha lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a e b* da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Itabaiana/SE, 24 de março de 2017.

[Signature]
VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

[Signature]
KARLA DE OLIVEIRA MENDONÇA
Secretária Municipal da Saúde

[Signature]
Zélia Maria de Araújo Costa
ARAUJO & FILHA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - *[Signature]*
II - *[Signature]*

CPF 074.565.355-32
CPF 05989598580